



RESOLUÇÃO Nº 46-CGT/TAL/FACFAN/UFMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o regulamento de Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 550, Cograd, de 20 de novembro de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.009929/2021-74, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.

Art. 2º As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas em um total de 102 horas, no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau.

Art. 3º Contemplam atividades de ensino, pesquisa, extensão além de atividades voltadas para a formação social, humana e cultural.

Art. 4º A descrição das atividades aprovadas pelo Colegiado do Curso e respectivas pontuações estão apresentadas no Anexo.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor em 3 de maio de 2021.

JOÃO RENATO DE JESUS JUNQUEIRA

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

RESOLUÇÃO nº 46-CGT/TAL/FACFAN/ufms, de 12 de abril de 2021.

Grupo de Atividades	Descrição da Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
ENSINO	Estágio não obrigatório ¹	1 ponto por hora (mínimo de 20 horas)	80
	Treinamento em empresas ou instituições públicas ou privadas na Área de Alimentos ou áreas afins ²	1 ponto a cada 4 horas de atividades	50
	Participação em congressos, seminários, fóruns, encontros, jornadas, simpósios e outros eventos na Área de Alimentos	15 pontos por evento (carga)	60

	ou áreas afins ³	horária mínima de 8 horas)	
	Monitoria em disciplinas da UFMS	20 pontos por semestre letivo	40
	Participação em palestras e workshops ou visitas técnicas na área de alimentos ou áreas afins ⁴	2 pontos por hora	20
	Disciplina cursada em outra instituição de ensino superior na Área de Alimentos ou áreas afins ⁵	1 ponto por hora	20
PESQUISA	Iniciação Científica cadastrada na PROPP	Até 50 pontos por projeto	80
	Participação em programas, projetos ou atividades de pesquisa cadastradas na UFMS, sob orientação de professor da UFMS ^{6, 7}	25 pontos por semestre por projeto	50
	Artigo científico submetido em Periódico indexado na Área de Alimentos ou áreas afins	10 pontos por trabalho	80
	Artigo científico aceito ou publicado em Periódico indexado na Área de Alimentos ou áreas afins	25 pontos por trabalho	80
	Apresentação oral de trabalho em Evento Científico na Área de Alimentos ou áreas afins, interno à UFMS	15 pontos por trabalho	80
	Apresentação oral de trabalho em Evento Científico na Área de Alimentos ou áreas afins, regional, nacional ou internacional	20 pontos por trabalho	80
	Apresentação de pôster ou publicação em anais de Evento Científico na Área de Alimentos ou áreas afins, interno à UFMS	10 pontos por trabalho	80
	Apresentação de pôster ou publicação em anais de Evento Científico na Área de Alimentos ou áreas afins, regional, nacional ou internacional	20 pontos por trabalho	80
	Participação como ouvinte de defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso, de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado na área de Alimentos ou áreas afins	2 pontos por participação	20

	Participação em programas, projetos ou atividades de extensão cadastrada na PREAE, sob orientação de professor da UFMS ⁷	25 pontos por semestre por projeto	75
	Participação em cursos, minicursos e oficinas na Área de Alimentos ou áreas afins ³	10 pontos por curso (carga horária mínima de 4 horas)	40
EXTENSÃO	Participação em eventos junto à comunidade com objetivo de orientação e divulgação do Curso de Alimentos	2 pontos por participação	10
	Participação na organização de Eventos Acadêmicos, Científicos na UFMS na Área de Alimentos e áreas afins	20 pontos por evento	60
	Participação como apoio técnico operacional em Eventos Acadêmicos, Científicos e Culturais na UFMS na Área de Alimentos e áreas afins ⁸	1 ponto por hora	40
	Apresentação de palestras na Área de Alimentos ou áreas afins	10 pontos por apresentação	40
	Participação em Centro Acadêmico, Entidades de Classe, Conselhos, Comissões e Colegiados internos à UFMS, desde que formalizada pelo Colegiado do Curso de Alimentos	12	12
FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA E CULTURAL	Curso de Idiomas	12	12
	Participação em eventos esportivos oficiais	12	12
	Participação em atividades artísticas culturais, tais como coral, grupos de teatro, de dança e de música	12	12
	Participação na organização de eventos de caráter artístico, cultural e social	12	12
	Participação em atividades benéficas, comunitárias e trabalhos voluntários	12	12

Participação como mesário voluntário nas eleições municipais, estadual e federal. A carga horária comprovada será computada em dobro.	0,5 ponto por hora	18
Participação na avaliação da UFMS respondendo integralmente o Questionário discente, da Comissão Própria de Avaliação	3 pontos por avaliação	18

Legenda:

¹O estágio não obrigatório envolve atividades na área de formação do Tecnólogo em Alimentos e deve seguir o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMS, conforme disposto na Resolução COEG nº 107/2010 e o regulamento de estágio não obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

²O treinamento não obrigatório será pontuado por meio da entrega de relatório de atividades elaborado pelo aluno e assinado pelo supervisor e declaração da instituição que prestou treinamento.

³Congressos, seminários, fóruns, encontros, jornadas, simpósios ou outros eventos, cursos, minicursos e oficinas com carga horária menor que a mínima serão pontuados como palestra, considerando 2 pontos por hora.

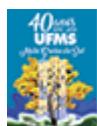
⁴A pontuação ocorre para os alunos não matriculados na disciplina que está ofertando a visita, ou para visitas técnicas não vinculadas às disciplinas.

⁵Será pontuada por meio da entrega da ementa e do histórico escolar e aprovação pela comissão de atividade complementar.

⁶A pontuação ocorre quando não pontuada como Iniciação Científica.

⁷Quando a atividade realizada for parcial, a pontuação será proporcional estabelecida pela comissão de atividade complementar, após avaliação do relatório apresentado, com ciência e declaração do orientador.

⁸O apoio técnico não formalizado deve ser supervisionado por um professor responsável que deve emitir declaração das atividades e da carga horária.



Documento assinado eletronicamente por **João Renato de Jesus Junqueira**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 12/04/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2506744** e o código CRC **BE50E9FA**.

Referência: Processo nº 23104.009929/2021-74

SEI nº 2506744

